

Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 127 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/2738/A/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLADORIA GERAL DA SES, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 019/2017, no valor de **R\$ 29.542,09 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos)**, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO (OSS ILR)**, pelo descumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.556, de 07 de agosto 2017, com redação alterada pela Resolução SES nº 1.755, de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no § 2º do artigo 3º, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS ILR**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2020

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controladoria Geral

PORTARIA SCIC/SES Nº 129 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/2825/A/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLADORIA GERAL DA SES, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 019/2017, no valor de **R\$ 6.774,45 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO (OSS VIVA)**, pelo descumprimento do item 1, alínea "j", Anexo II, do Edital de Seleção nº 011/2017, bem como itens 6.4; alínea "e" do item 8.1.12 e item 8.4.7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Seleção nº 011/2017.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no § 2º do artigo 3º, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS VIVA**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controladoria Geral

PORTARIA SCIC/SES Nº 130 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/1093/2019.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLADORIA GERAL DA SES, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 018/2017, no valor de **R\$ 7.903,52 (sete mil novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO (OSS VIVA)**, pelo descumprimento do item 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Seleção nº 011/2017 e à Portaria nº 2.648, de 7 de novembro de 2011, superada pela Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, do Ministério da Saúde, bem como ao quadro 4, que apresenta a grade mínima de medicamentos para administração aos usuários na UPA 24h, presente no Anexo II do Edital de Seleção nº 011/2017 e quadro 5 presente no item 10.2.1 do Termo de Referência do Edital de Seleção nº 011/2017.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no § 2º do artigo 3º, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS VIVA**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL

PORTARIA SCIC/SES Nº 131 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/100156/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLADORIA GERAL DA SES, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **ADVERTÊNCIA**, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 019/2017, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO (OSS ILR)**, pelo descumprimento ao item 4.7.2, 4.7.1, do Anexo I, do Edital de Seleção nº 012/2017, item 3.39, do Contrato de Gestão nº 019/2017 e cláusula décima, do Anexo V, do referido Edital de Seleção.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 019/2017, no valor de **R\$ 7.206,30 (sete mil duzentos e seis reais e trinta centavos)**, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO (OSS ILR)**, pelo descumprimento ao item 4.2.8, do Anexo I, do Edital de Seleção nº 012/2017.

Art. 3º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no § 2º do artigo 3º, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS ILR**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controladoria Geral

PORTARIA SCIC/SES Nº 132 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/100156/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLADORIA GERAL DA SES, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 019/2017, no valor de **R\$ 7.206,30 (sete mil duzentos e seis reais e trinta centavos)**,

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 10/02/2020

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com o período-base discriminado abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/606197/2006	MARCELO CASTRO DE LACERDA	3008165-9	AGENTE ADM SAUDE	21/09/2014 A 19/09/2019

Id: 2236920

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB/COSEMS-RJ Nº 66
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

APROVA OS LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS/MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE

SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a CI SAS/SAECA nº 23/2020; e

- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 09/01/2020,

DELIBERAM:

Art. 1º - Aprovar os Tetos Financeiros dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente à competência Fevereiro/2020, com a planilha que consta no Anexo, desta Deliberação.

em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO (OSS ILR)**, pelo descumprimento aos itens 4.2.8, 4.5.7 e 4.5.8, do Edital de Seleção nº 012/2017.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no § 2º do artigo 3º, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS ILR**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controladoria Geral

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24.01.2020
PÁGINA 17 - 1ª COLUNA
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 125 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/872/2018.

Onde se lê: Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 007/2017, no valor de **R\$ 15.043,30 (quinze mil e quarenta e três reais e trinta centavos)**, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR (OSS PRÓ-SAÚDE)**, pelo descumprimento ao item 3.5.13 e item 3.6.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de Seleção nº 004/2012, assim como ao art. 18, VI, da RDC nº 07/2010.

Leia-se: Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 012/2012, no valor de **R\$ 15.043,30 (quinze mil e quarenta e três reais e trinta centavos)**, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR (OSS PRÓ-SAÚDE)**, pelo descumprimento ao item 3.5.13 e item 3.6.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de Seleção nº 004/2012, assim como ao art. 18, VI, da RDC nº 07/2010.

Id: 2237039

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 07/02/2020

PROCESSO Nº SEI-08/001/038585/2019 - CLAUDIA SIQUEIRA DA FONSECA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 852327-6, ID. nº 3105314-9. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/12/1989 a 01/11/1995 e 05/02/1996 a 05/02/1999, desprezando-se o período de 12/09/2007 a 13/12/2007, por concomitância, num total de 3.259 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-08/001/040661/2019 - MONICA TEIXEIRA DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula nº 864464-3, ID. nº 3048764-1. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, no período de 01/08/1995 a 13/11/2001, num total de 2.297 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-08/001/034493/2019 - SOLANGE DOS SANTOS AZEVEDO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 814370-3, ID. nº 3085025-8. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, no período de 01/12/1975 a 11/11/1980, 01/10/1985 a 31/12/1986, 01/10/1989 a 13/12/1990, 16/12/1990 a 25/06/1991 e 01/10/1992 a 24/11/1999, desprezando-se os períodos de 25/11/1999 a 01/02/2000 e 01/06/2014 a 30/09/2015, por concomitância, num total de 5.507 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-080001/000946/2020 - VANILZA SILVA MARQUES, Nutricionista, matrícula nº 850410-2, ID. nº 3147705-4. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, no período de 01/03/1990 a 29/01/1994, num total de 1.424 dias de efetivo exercício.

Id: 2236919

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS MENSIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TETO FEVEREIRO/2020

MUNICÍPIOS	MÉDIA E ALTA TOTAL/ SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATÓRIAS (Mensal)	MÉDIA E ALTA TOTAL/ SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALAR (Mensal)	* Incentivos Permanentes (Mensal)
ANGRA DOS REIS	687.488,65	529.654,95	365.580,18
APERIBE	32.225,99	20.934,46	0,00
ARARUAMA	418.512,99	382.403,51	7.199,32
AREAL	38.567,21	12.696,07	13.125,00